

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS À BRIGADA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E OUTRAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar, equipar e padronizar a Brigada Municipal, garantindo condições adequadas de segurança, eficiência operacional e proteção à integridade física dos brigadistas no exercício de suas funções.

As atividades desenvolvidas pela Brigada envolvem riscos elevados, especialmente no combate a incêndios florestais, queimadas, ações preventivas ambientais e apoio a situações de emergência, exigindo o uso de uniformes específicos antichama, equipamentos de proteção individual e ferramentas profissionais apropriadas. A ausência ou inadequação desses materiais pode comprometer a segurança dos servidores, a efetividade das ações e a própria proteção do patrimônio ambiental e público.

Além disso, a padronização dos uniformes e equipamentos contribui para:

- o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

¹ **Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

- a identificação visual da equipe, conferindo maior organização e credibilidade às ações institucionais;
- o aumento da eficiência operacional, por meio do uso de equipamentos adequados às atividades desempenhadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e legal, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das ações ambientais e de proteção civil desenvolvidas pelo Município.

4. Dos itens:

N	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA FIBRA NÃO SINT. ESPECIAL BRIGADISTA	UND	13	R\$ 56,63	R\$ 736,19
2	CALÇA VER ANTICHAMA ESPECIAL BRIGADISTA FLORESTAL	UND	13	R\$ 343,30	R\$ 4.462,90
3	COTURNO PROFISSIONAL PRETO BRIGADISTA	UND	13	R\$ 586,63	R\$ 7.626,19
4	GANDOLA AMARELA ANTICHAMA ESPECIAL BRIGADISTA	UND	13	R\$ 346,63	R\$ 4.506,19
5	CAPACETE AMARELO COMPLETO BRIGADISTA	UND	13	R\$ 141,67	R\$ 1.841,71
6	COBERTURA BONÉ AMARELO PERSONALIZADO BRIGADISTA	UND	13	R\$ 41,63	R\$ 541,19
7	SOPRADOR PROFISSIONAL STIHL ALTA POTÊNCIA	UND	2	R\$ 5.433,00	R\$ 10.866,00
8	BOMBA COSTAL PROFISSIONAL PARA INCÊNDIO FLORESTAL 20L	UND	2	R\$ 2.029,00	R\$ 4.058,00
9	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL LED	UND	13	R\$ 93,00	R\$ 1.209,00
10	RÁDIO COMUNICADOR ALCANCE MÁX 6KM COM CARREGADOR E FONES	UND	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
11	MOTOSSERRA PROFISSIONAL STHIL	UND	2	R\$ 2.029,97	R\$ 4.059,94

5. Prazo contratual

5.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

8. Valor: R\$ 40.150,65 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de

qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 23 de dezembro de 2025.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal